Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/fvI7LiZJxZrkcwwRjfs0axjPLMjOfjum | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 042/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4° do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 23/07/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria visa abrir crédito especial para:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor de **R$ 25.456,67=(vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, sessenta e sete centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos
4.4.90.52.00.91.0110 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 25.456,67
TOTAL---------- R$ 25.456,67

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão -A matéria visa: utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a aquisição de 01 *playground* que será instalado em praça pública do nosso município a definir.

O recurso será do *superávit* financeiro na ordem de R$ 45.122.010,90, do qual em projetos anteriores (012-2025, 015-2025, 016-2025, 017-2025, 26-2025, 027-2025, 028-2025, 029-2025, 030-2025, 031-2025, 035-2025, 036-2025, 040-2025), foi utilizado a importância de R$ 13.169.356,90, restando um saldo remanescente de R$ 31.952.654,00, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

A matéria também promove os ajustes necessários nos Anexos do PPA e LDO em vigor, para integrar a abertura do crédito.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 042/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo